



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO DE APOSTILAMENTO

Unidade Gestora: 194047

TERMO DE APOSTILAMENTO 2/2026 AO CONTRATO Nº 34/2025 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, CELEBRADO ENTRE A COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS E A ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL DO LITORAL SUL, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0072-10, com sede na Rua Joaquim Vaz, 1322, Praia Comprida, São José/SC, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, o Senhor(a) Hyral Moreira, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 63, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2023, vem apostilar o Contrato nº 34/2025, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.283.065/0001-41, estabelecida à Rua Dona Leopoldina, 26 – Bairro: Centro, Joinville, Santa Catarina CEP: 89.201-095, doravante denominada CONTRATADA,

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, sendo o reajuste a partir de 01/01/2026, data-base da CCT 2026, conforme a **Planilha composição de preços repactuação (10685598)**, anexa a este instrumento, passando ao seguinte:

Item	DESCRIÇÃO	CH/SEM	QUANTID.	VALOR MENSAL ATUAL	VALOR MENSAL REPACTUADO	VALOR MENSAL PÓS REPACTUAÇÃO	VALOR ANUAL	VALOR GLOBAL
02	Serviços de apoio administrativo-UTL Cruz Alta/RS	40h/sem	36	4.215,70	364,51	4.580,21	54.962,52	164.887,56
03	Serviços de apoio administrativo-UTL Porto Alegre/RS	40h/sem	36	4.208,86	368,60	4.577,46	54.929,57	164.788,71
	TOTAL		36	8.424,56	733,11	9.157,67	109.892,07	329.676,27

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Cláusula Sétima do referido contrato e no artigo 92, incisos V e X da Lei nº14.133/2021.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços e reajuste de insumos, o valor anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará a ser de **R\$ 109.892,07 (cento e nove mil oitocentos e noventa e dois reais e sete centavos)**, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL passará a ser de **R\$ 9.157,67 (nove mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**, sendo que o valor global para os 36 meses passa a ser de **R\$ 329.676,27 (trezentos e vinte e nove mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos)**.

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha composição de preços repactuação (10685598).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 20.831,76 (vinte mil oitocentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos)** para o período de 01/01/2026 a 11/08/2028, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194047 – Coordenação Regional Litoral Sul; Programa de Trabalho nº 225450; Natureza de Despesa nº 3390.37 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA; Ação 2000 - Administração da Unidade.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 01/01/2026 a 11/08/2026, no valor estimado acima, foi emitida a Nota de Empenho 2026NE000029, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, retroativo a 01/01/2026, data-base da CCT 2026.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Hyril Moreira, Coordenador(a) Regional**, em 14/09/2026, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10721101** e o código CRC **B99F415B**.